

Uma Mesma Torá: A Questão dos Estrangeiros

Por Sha'ul Bensiyon

I - Introdução

Muitos dos que se achegam à fé judaica possuem uma série de ideias preconcebidas sobre a Torá, e que não correspondem à realidade dos fatos. Algumas delas são abordadas na série Halakhá, Torá e Corte Mosaica.

Uma dessas questões que gera muita dúvida e confusão é a de que a Torá diz:

“Uma mesma Torá tereis; assim será para o estrangeiro como para o natural; pois eu sou ADONAY vosso Elohim.” (Wayiqrá/Levítico 24:22)

Muitos acham que isso significa que todos, sem exceção, têm a obrigação de observar a Torá, ou que a Torá seria, por essa razão, uma revelação universal.

No entanto, essa conclusão, infelizmente, se baseia num problema de tradução, que só pode ser observado quando se atenta para o hebraico.

II - Peregrino x Todo Estrangeiro

O termo traduzido, de forma questionável, como ‘estrangeiro’ tanto nesta passagem quanto em outras análogas, é o termo guêr (גֵר) vem da raiz gur (גור) que significa habitar ou peregrinar.

Ou seja, o guêr não é qualquer estrangeiro, e sim aquele que peregrina, que habita juntamente com o povo de Israel. O termo guêr não é usado para se referir a estrangeiros que residem em suas próprias nações. Em suma, a melhor tradução seria ‘peregrino’, e não ‘estrangeiro’.

O termo que realmente pode ser traduzido por ‘estrangeiro’, e que denota alguém que é de outro povo, é o termo nekhar ou nokhri (variantes da mesma raiz). Observe:

“Se ela não agradar ao seu senhor, e ele não se desposar com ela, fará que se resgate; não poderá vendê-la a um povo estrangeiro [נְכַרִי - nokhri], agindo deslealmente com ela.” (Shemot/Êxodo 21:8)

“Também da mão do filho do estrangeiro [נְכַרִי - nekhar] nenhum alimento oferecereis ao vosso Elohim, de todas estas coisas, pois a sua corrupção está nelas; defeito nelas há; não serão aceitas em vosso favor.” (Wayiqrá/Levítico 22:25)

Observe, inclusive, que havia leis específicas para lidar com os povos estrangeiros, muitos dos quais, na realidade da época, eram povos idólatras. Essas leis são diferentes das leis referentes ao guêr (peregrino), que optava por habitar em meio a Israel.

III - Entendendo a Recepção da Torá

A primeira coisa que se precisa ter em mente é o contexto no qual a Torá foi dada. O leitor observará que é algo simples, mas que passa despercebido aos desatentos.

Antes de descer ao Egito, Israel era apenas uma pequena família:

"Todas as almas, pois, que procederam dos lombos de Ya`aqôbh, foram setenta almas; Yossêph, porém, estava no Egito." (Shemot/Êxodo 1:5)

Anteriormente a isso, Israel nunca havia sido uma nação. Não sabia como uma nação deveria se portar, que leis deveriam ser adotadas, e como lidar com o governo de um povo numeroso.

Israel não teve, a exemplo dos demais povos, a chance de evoluir, crescendo gradativamente nessa experiência, pois enquanto se tornava numeroso, quem governava era o Egito.

Ao atingir sua liberdade, Israel não sabia o que fazer. É justamente por isso que o Eterno precisou revelar a eles não apenas valores morais e religiosos, mas também toda a dinâmica de funcionamento de um país inteiro!

Desde a divisão do território, passando pela organização da administração civil, os juizes, o código penal, as leis da agricultura, os feriados nacionais, e até mesmo os mecanismos para justiça social, tudo foi estabelecido pela Torá, de maneira que homem algum teria sido capaz de fazer, sem o apoio do Criador.

Resumindo: Israel entrou no Egito como uma família, e saiu como um povo. E a Torá é uma constituição, absolutamente brilhante e extraordinária, que foi revelada pelo Eterno para que esse povo, recém-formado, pudesse se auto-governar pela primeira vez, sem qualquer experiência prévia.

IV - Lidando com a Questão

Antes do Egito, Israel nunca havia sido uma nação. Não sabia como uma nação deveria se portar, que leis deveriam ser adotadas, e como lidar com o governo de um povo numeroso.

A questão dos estrangeiros, para Israel, só aparece quando eles se tornam uma nação, um povo numeroso. O que aconteceu durante sua estadia no Egito. E quando então começaram a surgir pessoas que queriam habitar em meio a eles.

O primeiro momento em que o povo de Israel precisou lidar com a questão de pessoas que desejavam se juntar a eles foi justamente ao sair do Egito.

A Torá diz:

"E subiu também com eles muita mistura de gente, e ovelhas, e bois, uma grande quantidade de gado." (Shemot/Êxodo 12:38)

Vários egípcios, ao verem os milagres realizados pelo Eterno, desejaram deixar sua terra, e seguir a Moshe (Moisés) e o povo de Israel.

Todo povo precisa ter leis para lidar com a questão da imigração. Para isso, o Eterno instrui:

“Porém se algum peregrino [guêr - גֵר] se hospedar [yaghur - יָגוּר] contigo e quiser celebrar o Pessah a ADONAY, seja-lhe circuncidado todo o homem, e então chegará a celebrá-la, e será como o natural da terra; mas nenhum incircunciso comerá dela. Uma mesma Torá haja para o natural e para o peregrino [welaguêr - וְלֵגֵר] que peregrinar [ha'gar - הִגָּר] entre vós.” (Shemot/Êxodo 12:48,49)

Observe que a Torá dá uma escolha ao peregrino que habitaria em meio ao povo de Israel: Ele poderia se circuncidar, ou poderia permanecer incircunciso.

E o que era se circuncidar? Essa é uma referência da Torá a entrar na aliança de Israel:

“E circuncidareis a carne do vosso prepúcio; e isto será por sinal da aliança entre mim e vós.” (Bereshit/Gênesis 17:11)

Note que a Torá diz que o guêr (peregrino) poderia comer se desejasse. Mas, o nekar (estrangeiro) não pode, pois essa é uma cerimônia nacional:

“Disse mais ADONAY a Moshe e a Aharon: Esta é a ordenança da páscoa: nenhum filho do estrangeiro [nekhar - נֶכַח] comerá dela.” (Shemot/Êxodo 12:43)

Ou seja, para que um peregrino (guêr) participasse de um preceito nacional de Israel, ele precisaria optar por tornar-se parte da nação, e assim deixar de ser um estrangeiro (nekhar/nokhri).

Observe, todavia, que essa é uma escolha do próprio peregrino! A Torá diz: “Se quiser celebrar o Pessah”.

V - Conversão x Naturalização

É exatamente isso que se chama, dentro do Judaísmo, de *guiur* (גִּיּוּר). Nada mais é do que tornar-se oficialmente um peregrino residente. Infelizmente, muitos traduzem *guiur* como ‘conversão’. Mas não é.

Aqui cabe um pequeno adendo para esclarecer a diferença.

O termo ‘converter-se’, no Tanakh, é a palavra *shubh* (שׁוּב), de onde vem o termo *teshubhá*. Ele é usado exclusivamente para a pessoa se arrepender do seu mau caminho, e passar a praticar a justiça perante o Eterno. Observe:

“Quando eu também disser ao ímpio: Certamente morrerás; se ele se converter [weshobh - וְשׁוּבָה] do seu pecado, e praticar juízo e justiça, restituindo esse ímpio o penhor, indenizando o que furtou, andando nos estatutos da vida, e não praticando iniquidade, certamente viverá, não morrerá.” (Yehezqel/Ezequiel 33:14,15)

O termo jamais é usado para se referir a mudar de religião, ou mesmo a pertencer a este ou aquele povo. O único tipo de conversão que o Eterno exige é do homem para com suas próprias transgressões!

Repare que o termo *guiur* é totalmente diferente disso. Guiur é, na realidade, uma naturalização. A pessoa passa a fazer parte do povo de Israel. Analogamente, seria o equivalente a uma pessoa se naturalizar brasileiro.

Infelizmente, na diáspora, popularizou-se traduzir *guiur* como 'conversão', por influência da cultura de outras religiões. Mas, do ponto de vista estrito da palavra, nada seria mais equivocado do que traduzir dessa forma.

VI - As Duas Categorias de Peregrinos na Torá

Voltando à questão da Torá e dos estrangeiros que queriam habitar em meio ao povo. A Torá oferece duas alternativas ao que iria peregrinar em meio a Israel: Ele pode se tornar parte do povo de Israel, ou pode permanecer como um estrangeiro habitando em meio ao povo.

Evidentemente, as leis não são as mesmas. O estrangeiro que não se torna parte do povo não tem os mesmos deveres, mas também não tem os mesmos direitos. A qualquer momento, ele pode sair de onde habita, e voltar para sua nação de origem.

Pense o leitor nos estrangeiros que conhece. Talvez conheça alguns que têm visto de permanência para ficarem no Brasil, e até mesmo trabalharem. Mas, não se tornam brasileiros. Permanecem como estrangeiros residentes. Outros acabam optando por se naturalizarem brasileiros, e assim se tornam cidadãos como eu e você. É exatamente o mesmo sistema dentro da Torá!

Ao estabelecer essa opção para o peregrino, a própria Torá cria duas categorias de peregrinos. Na halakhá, para diferenciá-las, elas recebem nomes específicos: guêr toshabh, e guêr sédeq.

VII - O Peregrino Residente: Guêr Toshabh

O termo toshabh (תּוֹשָׁב) vem da raiz yashabh (יָשַׁב) que também significa habitar. Observe:

"Em paz também me deitarei e dormirei, porque só Tu, ADONAY, me fazes habitar תּוֹשִׁיבֵנִי - toshibheni] em segurança." (Tehilim/Salmos 4:9)

Esse é o termo usado para a pessoa que habitava em Israel, sem se tornar um cidadão israelita.

Quais eram os deveres do guêr toshabh? A halakhá esclarece:

"O que é um guêr toshabh (peregrino residente)? Um estrangeiro que se compromete a não adorar falsas divindades e a observar as outras leis universais ordenadas aos

descendentes de Noaḥ. Ele não se circuncida nem se imerge. Nós aceitamos esse compromisso e ele é considerado um dos estrangeiros piedosos.

*Por que ele é chamado de um guêr toshabh (peregrino residente)? Porque lhes é permitido habitar entre nós na terra de Israel.”
(Mishnê Torá - Sefer `Avodá - Issurê Biá 14:7)*

Ou seja, para se tornar um peregrino em Israel, a pessoa precisaria assumir um compromisso mínimo, que seria o de não ser um idólatra, e aceitar seguir as leis básicas universais, que o Judaísmo chama de ‘leis de Noaḥ’ (que não serão objeto deste artigo especificamente).

Da mesma forma, analogamente, se o leitor decidisse ir morar nos EUA, mesmo que não se tornasse cidadão do mesmo, precisaria de um visto especial. Para conceder esse visto, os EUA fazem uma série de perguntas para assegurar que o estrangeiro não cometerá nenhum crime, e respeitará as leis básicas do país.

Mas, o estrangeiro não estaria obrigado às mesmas coisas. Por exemplo, estaria isento de pagar certos tributos e impostos. Por outro lado, não teria direito à previdência social.

Cada país tem as suas regras básicas para estrangeiros. Mas, fato é que as leis não são as mesmas para um estrangeiro residente e para um nativo. O estrangeiro só passa a ter os mesmos direitos, e obrigações, depois que se naturaliza.

É exatamente o que acontece nessa segunda categoria, que será vista em seguida: a do estrangeiro que se naturaliza israelita.

VIII - O Estrangeiro Naturalizado: Guêr Sédeq

A segunda categoria é a do guêr que aceitou a aliança. É esse o peregrino sobre o qual a Torá diz: *“Uma Torá haverá para o natural e o peregrino.”*

Esse segundo tipo é chamado de guêr sédeq ou, literalmente, um peregrino justo.

É chamado de ‘justo’, em concordância com o que diz Yeshayahu (Isaías) 56:4-7:

“E não fale o filho do estrangeiro, que se houver unido ao Senhor, dizendo: Certamente ADONAY me separará do seu povo; nem tampouco diga o eunuco: Eis que sou uma árvore seca. Porque assim diz ADONAY a respeito dos eunucos, que guardam os meus Shabatot, e escolhem aquilo em que eu me agrado, e abraçam a minha aliança: Também lhes darei na minha casa e dentro dos meus muros um lugar e um nome, melhor do que o de filhos e filhas; um nome eterno darei a cada um deles, que nunca se apagará.” (Yeshayahu/Isaías 56:3-5)

O peregrino que optava por se unir a Israel era considerado como alguém que realizava um ato de justiça, e por isso recebe a recompensa referida pelo profeta. Mas, por quê?

Porque a halakhá diz:

"Nós o indagamos: 'Por que escolheu se naturalizar? Não sabes que na era presente os Israelitas são afligidos, esmagados, subjugados, fatigados e que sofrimento lhes sobrevem?' Se ele responder: 'Eu sei. E que eu possa fazer parte deles' nós o aceitamos imediatamente." (Mishnê Torá - Sefer Qedushá - Hilkhot Issurê Biá 14:1)

Ou seja, se uma pessoa, mesmo sabendo do sofrimento causado pela missão de Israel de servir de exemplo de monoteísmo, ainda assim opta por fazer parte do povo, adotando perante o Eterno essa missão voluntariamente, isso é considerado um ato de justiça.

IX - Uma só Torá: O objetivo

Agora, tendo entendido todos esses conceitos fundamentais, o leitor tem condições de entender o objetivo da Torá ao dizer que haveria uma só lei para o natural e para o peregrino.

É sobre o guêr sédeq que a Torá diz: *'Uma Torá haverá para o natural e para o guêr!'*

O objetivo da Torá dizer isso é evitar discriminações. Uma vez que uma pessoa fosse recebida em meio ao povo de Israel, teria os mesmos direitos e deveres que um natural da terra. Tanto que o processo de naturalização é irreversível, mesmo que a pessoa depois tenha um comportamento inadequado perante a Torá.

Note, contudo, que a ideia de que um só estatuto vale para o peregrino e para o natural não se estende ao guêr toshabh, visto que, apesar de ser um residente, não é um cidadão pleno.

É por isso que lemos coisas como a seguinte:

"Não comereis nenhum animal morto; ao peregrino [לָגֵר - laguêr], que está dentro das tuas portas, o darás a comer, ou o venderás ao estrangeiro [לְנֹכְחֵי] - lenokheri], porquanto és povo santo a ADONAY teu Elohim. Não cozerás o cabrito com leite da sua mãe." (Devarim/Deuteronômio 14:21)

Observe que o guêr aqui mencionado certamente é o toshabh, isto é, o estrangeiro residente em Israel, que não se tornou cidadão. Afinal, se tivesse se tornado cidadão, não poderia comer tal animal.

E por que, se ele não é cidadão, pode fazê-lo? A resposta é simples de entender: Não compete ao povo de Israel dizer o que outras nações devem ou não fazer. Tal coisa é de competência deles próprios. Mal comparando, seria como se o governo dos EUA quisesse dizer aos brasileiros se podem ou não se casar!

Não compete a Israel determinar o que os estrangeiros podem ou não fazer, além de exigir um mínimo de conduta adequada enquanto estiver em seu território.

X - Nos Dias Atuais

Nos dias atuais, contudo, só há um tipo de guêr: o guêr sédeq.

Por que?

Porque não faz sentido falar em um estrangeiro residente se o povo de Israel ainda está no exílio e se, mesmo para os que estão na terra, ainda não há um regime de adoção da Torá como constituição do país.

É por isso que a halakhá diz:

“Uma pessoa que aceita essa sete miswot é um guêr toshabh. Um guêr toshabh só pode ser aceito em uma época em que o Ano do Jubileu é observado. Em uma época em que o Ano do Jubileu não é observado, contudo, somente aceitamos um guêr sédeq.” (Mishné Torá - Sefer haMadá` - Hilkhót `Abhodá Zará 10:6)

Por que um guêr toshabh só é aceito se estamos observando o Yobhel (Jubileu)?

Por uma razão simples: O Yobhel (Jubileu) é o que indica e caracteriza que a terra está na posse definitiva de Israel, e que a Torá está sendo observada, pois a contagem do Yobhel (Jubileu) é justamente a partir da entrada na terra.

E isso faz todo sentido do ponto de vista lógico: Como é que Israel pode receber um guêr toshabh (estrangeiro residente) se está no exílio e não tem posse definitiva de seu próprio território? O conceito simplesmente não faria nenhum sentido.

O guêr toshabh partilha apenas da terra do povo de Israel. Já o guêr sédeq, por sua vez, torna-se parte do povo. No exílio, não há terra, logo não há guêr toshabh. Porém, a nação enquanto povo permanece. Em sendo assim, é possível receber um guêr sédeq, isto é, alguém que deseja fazer parte do povo de Israel.

XI - Conclusão

1) Resumo

Resumindo, neste material observa-se o seguinte:

- Dizer que a Torá determina uma lei para o natural e para o estrangeiro é um erro.
- A Torá especifica dois tipos de peregrino: um que se torna parte do povo, e outro que não.
- A questão é semelhante a pensar numa pessoa com visto de permanência (por exemplo, um visto de trabalho ou residência) versus uma pessoa que se naturaliza.
- Para quem a lei é a mesma? Para o peregrino que se naturaliza como israelita.

2) Constituição x Revelação Universal

Muitos vêm a Torá de Moshe (Moisés), toda ela, não como uma constituição de um povo, mas sim como uma espécie de revelação do Eterno para a humanidade. Mas isso está longe de ser uma verdade.

Um exemplo simples pode ajudar a desfazer esse equívoco: Quando ocorreu a Revolução Francesa, a constituição que foi promulgada compreendia valores que ficaram conhecidos numa famosa frase de Maximillien Robespierre: *Liberté, Égalité, Fraternité*. (Liberdade, Igualdade, Fraternidade).

Após a Revolução Francesa, várias democracias emergentes copiaram esses valores e princípios universais que o povo francês deixou de legado para a humanidade. No entanto, não faria sentido supor que seria possível adotar a Constituição Francesa nos EUA, ou no Brasil. Os valores são universais, mas os detalhes específicos não.

Semelhantemente, embora seja fato que a Torá contenha princípios e valores que são universais, é preciso compreender que **a Torá foi dada para um povo específico, de uma cultura específica, com práticas já existentes, e problemas bem específicos.**

Os princípios fundamentais, por trás da Torá. Isto é, aquilo que a Torá revela sobre o próprio Criador - o que a Torá faz em abundância - isso sim é universal e aplicável a toda a humanidade.

Todavia, há práticas que só fazem sentido dentro do povo de Israel e, em alguns casos, só fazem sentido dentro da própria terra de Israel, restaurada e sob a constituição da Torá.

Basta observar: A Torá fala da divisão das terras entre as 12 tribos de Israel, de como lidar com alguns dos povos vizinhos (amorreus, cananeus) em comparação com outros (egípcios), fala sobre o que fazer ao atravessar o rio Jordão, com quem os descendentes de Aarão podem ou não se casar, fala sobre alimentos típicos da região, entre muitas outras coisas. Não é preciso grande esforço para perceber que isso não pode ser aplicado à Coreia do Sul.

É certo que, um dia, Israel será um exemplo para as nações, e todos também terão suas leis e conduta pautados nos valores do Criador e na sua Torá, aqui no sentido mais estrito da palavra 'Torá', que significa 'Ensino'. Isso não significa que as leis e os preceitos serão os mesmos no Canadá, no Japão e em Israel. Cada povo possui a sua realidade, e suas questões específicas. Mas, todos se sujeitarão ao único e Eterno Senhor, e Israel será o exemplo e o modelo.

Sobre a questão de tornar-se um guêr: Analogamente, se uma pessoa quer estar sujeita à Constituição Francesa, e fazer parte do povo da França, deve buscar uma naturalização. O mesmo ocorre com a Torá. Claro, assim como uma naturalização enquanto francês não ocorreria da noite para o dia, isso também não significa que uma pessoa que deseja ser um guêr *shédéq* deve fazê-lo da noite para o dia. O processo, evidentemente, pode ser gradual.

Mas, é preciso que esses conceitos estejam bem claros a todos, para que não haja distorções e desvios de conceito e de entendimento.